



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

046

ESTADO DE MINAS GERAIS
"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.326, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS.

O Povo do Município de Rio Casca, através de seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

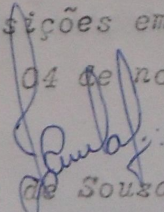
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal em conformidade com esta Lei, autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º - A celebração do Convênio dar-se-á para a construção de um Centro Comunitário e construção de uma Praça e ou outros estabelecidos no mesmo.

Art. 3º - As despesas inerentes desta celebração, correrão às expensas do orçamento em curso, podendo para tanto o Executivo lançar mão de anulação total ou parcial de dotações, excesso de arrecadação e superavit financeiro apurado em exercício anterior.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 04 de novembro de 1994


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal